



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA

Referência: Processo nº 202600031004753

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA.

DESPACHO Nº 319/2026/AGEHAB/GAAL-20049

Esclarecemos a seguir o pedido da empresa **RR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA** ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026**, referente a **licitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas**, fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), combustíveis, lubrificantes, manutenção, seguros, motoristas, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviços de transporte de pessoas, a serem utilizados pelos empregados da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação, em atendimento às atividades operacionais e aos Programas Habitacionais:

1 - Da requisição dos veículos - serviços sob demanda

- a) 02 veículos tipo caminhonete cabine dupla e 23 veículos tipo hatchback (passeio);
- b) 02 veículos tipo caminhonete cabine dupla e 20 veículos tipo hatchback (passeio);
- c) 02 veículos tipo caminhonete cabine dupla e 23 veículos tipo hatchback (passeio);
- d) e e) conforme informado no **Anexo X** (Minuta do Contrato), Cláusula Terceira - Da Execução do objeto, definição de prazo, entrega e vigência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

2 - Da permanência e alocação dos motoristas

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, no **Anexo X** (Minuta do Contrato), Cláusula Terceira (Da Execução do Objeto, Definição de Prazo, Entrega e Vigência), subitens 3.2.3 e 3.2.4, estabelece expressamente:

3.2.3. Para execução dos serviços, os veículos com motoristas deverão ficar disponíveis na Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada à Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, durante 08 horas diárias, com entrada às 08h, intervalo das 12h às 14h, e saída às 18h, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante autorização da Gerência Administrativa e Logística e/ou Gestor do Contrato desta AGEHAB de acordo com suas necessidades.

3.2.4. Em caso de necessidade e mediante autorização da Gerência Administrativa e Logística e/ou Gestor do Contrato desta AGEHAB, os veículos com motorista poderão prestar serviços aos sábados, domingos e feriados, ficando disponíveis durante o período em que os serviços forem imprescindíveis.

b) e c) O tema já se encontra devidamente esclarecido no item "b" do tópico 1 (Da Requisição dos Veículos - Serviços Sob Demanda) e na alínea "a" deste mesmo bloco.

d) Por fim, reitera-se que, como o objeto do certame consiste na locação de veículo **com** motorista, este último acompanhará integralmente a jornada de alocação e disponibilidade do respectivo automóvel.

3 - Dos deslocamentos com pernoite e da compensação de horas

a) Conforme a legislação trabalhista aplicável ao sucedido;

b) Sim, observando os limites legais.

c) A alocação e substituição de motoristas são de inteira responsabilidade da futura Contratada, respeitando a legislação trabalhista.

d) Deve ser observado o texto no Anexo X (Minuta do Contrato), Cláusula Terceira ((Da Execução do Objeto, Definição de Prazo, Entrega e Vigência), subitens 3.1.1 e 3.1.2.

e) A carga horário é de 8 horas diárias, mas pode ser prorrogada em caso de necessidade, conforme o texto no Anexo X (Minuta do contrato), Cláusula Terceira ((Da Execução do Objeto, Definição de Prazo, Entrega e Vigência), subitem 3.2. 3 e 3.2.4.:

3.2.3. Para execução dos serviços, os veículos com motoristas deverão ficar disponíveis na Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada à Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, durante 08 horas diárias, com entrada às 08h, intervalo das 12h às 14h, e saída às 18h, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante autorização da Gerência Administrativa e Logística e/ou Gestor do Contrato desta AGEHAB de acordo com suas necessidades.

3.2.4. Em caso de necessidade e mediante autorização da Gerência Administrativa e Logística e/ou Gestor do Contrato desta AGEHAB, os veículos com motorista poderão prestar serviços aos sábados, domingos e feriados, ficando disponíveis durante o período em que os serviços forem imprescindíveis.

Em caso de deslocamento, será devido o reembolso referente ao pagamento de refeições e/ou pernoite, conforme texto no Anexo X (Minuta do contrato), Cláusula Oitava (Dos valores s serem pagos referentes às refeições e/ou pernoite nos casos de deslocamento para os veículos com motorista). O custo referente as horas extraordinárias devem fazer parte da composição de custo da Contratada.

4 - Das despesas com pernoite e pedágio - emissão de nota fiscal e natureza ressarcitória

a) As despesas com pernoite, refeições e pedágio possuem **natureza de reembolso**, conforme critérios estabelecidos nas Cláusulas Oitava e Nona da Minuta do Contrato (Anexo X do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026);

b) Para a emissão documental, será aplicada a **legislação fiscal regulatória da Contratada**;

c) A AGEHAB, não interfere na gestão contábil tributária das empresas Contratadas, estas devem observar a legislação a ser aplicada.

d) e e) A restituição dos valores de **pedágio (Cláusula Nona)** e de **refeições e/ou pernoites em deslocamentos (Cláusula Oitava)** deverá ser formalmente solicitada mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente;

f) A Contratante liquidará e pagará o ressarcimento **exatamente pelo valor nominal efetivamente comprovado** pela Contratada, seguindo a sistemática descrita nas referidas cláusulas contratuais.

g) A Contratante liquidará e pagará o ressarcimento **pelo valor nominal efetivamente comprovado** pela Contratada, conforme a sistemática dos dispositivos citados.

5 - Da composição e disputa dos valores relativos a pernoite e pedágio

a) b) e c) Os valores estipulados para pernoites e pedágios **são fixos e não estão sujeitos à disputa** ou lances entre os licitantes, conforme regras estabelecidas no Modelo de Proposta (**Anexo II**) e detalhadas nos subitens 11.3.3 e 11.3.5 do Termo de Referência (**Anexo I**).

d) As quantias indicadas no edital funcionam como **estimativas de custo**. A Contratante efetuará o reembolso ou a liquidação dessas despesas **estritamente pelo valor nominal comprovado**, seguindo a sistemática descrita nas Cláusulas Oitava e Nona da Minuta do Contrato (**Anexo X**) do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

6 - Do orçamento estimado e da forma de remuneração

a) A fixação do preço estimado combinou os seguintes parâmetros de pesquisa:

I – Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>;

II – ComprasnetGO, por meio de consultas ao site <https://www.comprasnet.go.gov.br/>;

III – Pesquisa direta de mercado, mediante solicitação formal de cotação a fornecedores.

b) A estimativa quantitativa de veículos fundamenta-se no histórico de **demandas de contratações anteriores**.

c) O pagamento será realizado em estrita conformidade com a **Cláusula Terceira** (Da Execução do Objeto, Definição de Prazo de Execução, Entrega e Vigência) e com a **Cláusula Sexta** (Dos Critérios de Medição e Pagamento) da Minuta do Contrato (Anexo X do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026).

GOIANIA, 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE FATIMA LUCAS DE SOUZA, Gerente**, em 07/10/2026, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **96738866** e o código CRC **1E93D4C7**.



Referência: Processo nº 202600031004753



SEI 96738866